



DECRETO Nº 455 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE TOQUE DE RECOLHER DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 360 DE 19 DE JANEIRO DE 2021, FLEXIBILIZANDO O HORÁRIO ESPECIFICADO NO CAPUT, QUE FOI ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 451 DE 22 DE MARÇO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2021, o Toque de Recolher em decorrência das ações de prevenção e contenção do avanço da Covid-19 de 21h00 as 06h00, de que trata o Artigo 1º do Decreto Nº 360 de 19 de janeiro de 2021, que foi alterado pelo Decreto Municipal Nº 451 de 22 de março, no âmbito do território do Município de São Sebastião do Uatumã.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os termos do Decreto 360, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL e demais Secretarias e estabelecimentos Públicos.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, 31 DE MARÇO DE 2021.

FRANCIVALDO LOUREIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício